

## ÍNDICE

12.10 - Programa de Readequação e Indenização de Atividades Minerárias.....	1/9
---	-----



## 12.10 - Programa de Readequação e Indenização de Atividades Minerárias

### ▪ Objetivos

O objetivo geral deste Programa é solucionar as possíveis interferências ou impactos negativos resultantes da construção e operação da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas sobre as áreas de interesse extrativo mineral, áreas de exploração mineral requeridas e as que estiverem em diferentes estágios de licenciamento.

Tais impactos estão ligados a eventuais restrições ou impedimentos operacionais que dificultem ou impeçam o prosseguimento da atividade exploratória, ou provoquem limitações na definição do real potencial mineral da área requerida.

São objetivos específicos do Programa:

- ▶ Analisar detalhadamente, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), os processos de concessão de áreas visando identificar as reais possibilidades de interferência das ocorrências ou jazidas das substâncias minerais de interesse. Essa análise inclui a localização precisa das ocorrências, jazidas minerais ou minas da substância mineral de interesse em cada polígono com interferência do traçado da LT, a situação atualizada dos processos e os resultados de pesquisa e/ou lavra;
- ▶ Realizar o cadastramento da faixa de servidão da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas como área prioritária (para bloqueio) junto ao DNPM;
- ▶ Bloquear as áreas relativas aos processos de titularidade minerária já requeridas e/ou concedidas, interferentes com a faixa de servidão ou que venham a apresentar alguma restrição à construção e/ou operação da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas;
- ▶ Estabelecer diretrizes para acordo com os detentores do direito minerário, de modo que seja satisfatória para ambas as partes, ressarcindo eventuais perdas de receita e, assim, liberar as faixas de implantação do empreendimento, sem que restem pendências judiciais com os detentores de direitos minerários.

## ▪ **Justificativas**

As atividades minerárias sofrerão interferências e/ou alterações com a implantação da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas. Da mesma forma, quaisquer outras atividades de mineração futuras sofrerão restrições ou impedimentos com a operação da Linha de Transmissão.

Assim sendo, serão estudadas alternativas para o melhor aproveitamento das jazidas antes e depois da fase de operação, ou serão propostos acordos para compensar os investimentos realizados.

Neste Programa serão elaboradas, de forma objetiva, diretrizes para o processo de assinatura dos termos de renúncia que estiverem com os títulos minerários atualizados no DNPM.

Este Programa justifica-se pela necessidade de neutralizar ou minimizar as interferências que, por ventura, ocorram nas áreas com processos de concessão em andamento na AID, sobretudo na Faixa de Servidão, o que poderia impor restrições às futuras operações nas áreas.

O impacto ambiental associado a este Programa é a Interferência com Atividades Minerárias.

## ▪ **Metas**

Tem-se como meta deste Programa o bloqueio de áreas onde a coexistência da atividade de transmissão de energia e a exploração minerária se mostrem incompatíveis. Nas áreas onde serão impostas restrições ou impedimentos às atividades de pesquisa ou extração mineral, serão estabelecidos acordos individuais com os detentores dos direitos minerários de maneira a compensar essas restrições mitigando o impacto de Interferência com as Atividades Minerárias.

O bloqueio das atividades minerárias existentes, assim como a não emissão de novos títulos minerários na Faixa de Servidão da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas, é uma meta essencial e seu cumprimento é um grande balizador para indicar a efetividade deste Programa.

Buscando já iniciar as atividades aqui propostas, foi protocolada no DNPM a “*Solicitação de Bloqueio de Atividades Minerárias*” visando atender o estabelecido pelo item 4.2 do Parecer PROGE nº 500/2008 que padroniza a “*forma e instrução do pedido de bloqueio de área*”. Uma cópia deste documento está no **Anexo 6.2.8-1**. Ressalta-se que a solicitação recebeu número 484000013462013-71 para o processo junto ao DNPM.

Será avaliada, de acordo com a fase e substância de extração de cada processo, a necessidade de se estabelecer acordos com os detentores dos direitos minerários que já tiverem feito investimentos com pesquisa na área onde está sendo solicitado o bloqueio. Caso seja verificado que esse acordo deve ser feito, cada um deverá ser avaliado individualmente em função dos gastos comprovados naquele local pelo detentor do direito minerário no caso de áreas em fases relacionadas a pesquisa. No caso de áreas em Concessão de Lavra em que fique comprovado que o local a ser bloqueado irá impactar diretamente sobre a extração minerária já existente, deverá ser traçada uma estratégia diferenciada, uma vez que o detentor do direito minerário deverá ser indenizado pela área que ele não mais poderá explorar.

De acordo com dados de agosto de 2013 do Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE), na Faixa de Servidão da LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas somente 01 (um) processo se encontra em fase de Concessão de Lavra, ou seja, que está acontecendo extração minerária de fato. Este processo que tem granito como substância extraída deverá ser o primeiro a ser contatado pelo empreendedor de maneira a buscar um acordo para a não extração na área na Faixa de Servidão.

Ainda de acordo com dados de agosto de 2013 do SIGMINE, 114 áreas estão em fase de autorização de pesquisa, 6 áreas em fase de requerimento de lavra e 1 área está em fase de requerimento de lavra garimpeira. Nessas áreas, embora não haja extração, a busca por acordos é essencial de maneira a ressarcir o detentor da concessão do direito minerário por pesquisas em áreas que poderiam ser aproveitadas para extração de substâncias minerais e que não terão esse uso em função do bloqueio solicitado pelo empreendedor.

Um total de 122 áreas minerárias é passível de acordo, caso comprovem que na área a ser bloqueada haveria possibilidade de extração.

De maneira geral, pode-se afirmar que a meta deste programa é que os 04 (quatro) objetivos específicos definidos sejam atingidos até o final da fase de obras.

## ▪ Metodologia

Espera-se que, imediatamente após a obtenção da LP do empreendimento (a ser concedida pelo IBAMA), seja solicitada ao DNPM a não-liberação de novas autorizações e concessões na AID do empreendimento.

Havendo interferência direta com a ocorrência mineral ou jazida, serão propostos acordos para compensar os investimentos realizados.

As etapas do processo de implantação desse Programa estão detalhadas abaixo.

### ► 1ª Etapa: Levantamento de Dados sobre a Situação das Interferências Minerárias no DNPM

Para execução deste estudo, será necessário:

- Consultar o Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE), o Cadastro Mineiro e os *overlays* (mapas com os processos minerários) atualizados, obtidos no DNPM, que contêm dados atualizados sobre os processos minerários, protocolados nesse órgão, como titular, situação legal, bem mineral, localidade, área, distrito, município, estado e último evento registrado;
- Consultar as cartas de áreas oneradas por processos minerários, referentes às folhas topográficas (escala 1:50.000) correspondentes à AID do empreendimento;
- Consultar as listagens do Sistema Código de Mineração (SICOM), contendo os dados essenciais referentes aos processos minerários com áreas posicionadas ao longo das áreas de intervenção direta da LT.
- Após esse procedimento, o empreendedor deverá solicitar, nos órgãos governamentais responsáveis por essa emissão, Ministério de Minas e Energia (MME) e o Departamento de Produção Mineral (DNPM), a não-emissão de novos títulos minerários, para que não haja interferências futuras com o empreendimento, e a desapropriação (bloqueio) dos títulos já concedidos.

► **2ª Etapa:** Levantamento de Dados Secundários

A análise dos processos será realizada em relação à ambiência geológica, devendo os recursos minerais ser constatados através de um estudo bibliográfico completo.

Essa análise permitirá verificar se as substâncias minerais visadas nas autorizações de pesquisa possuem correspondências com as litologias e seus minerais relacionados. Serão consultados, também, os relatórios de pesquisa concluídos e entregues ao DNPM, para se obterem mais dados e informações sobre a geologia local, potencial mineral, reservas, teores, etc.

Tais procedimentos permitirão um enfoque melhor sobre a tendência dos interesses dos titulares ligados ao setor mineral da área em estudo.

O levantamento de dados secundários inclui a consulta a mapas, fotos aéreas, imagens de satélite, *overlays* e listagens mais recentes dos processos inseridos na AID do empreendimento. Os dados e informações obtidos nesta etapa serão lançados em base planialtimétrica que servirá como mapa de orientação durante a visita ao campo.

► **3ª Etapa:** Vistorias de Campo

O reconhecimento de campo, além de checar e complementar as informações obtidas, deverá permitir a investigação das áreas requeridas e os métodos de extração adotados, dentre outros aspectos. Essa investigação, combinada com os dados secundários levantados, visa a estabelecer, também, a qualidade e a quantidade dos bens minerais existentes, dado que será importante para os acordos de desapropriação.

► **4ª Etapa:** Consolidação de Dados / Elaboração dos Produtos Finais

Serão consolidados os dados das áreas requeridas e as informações sobre os recursos minerais levantados em conjunto com outros dados geológicos. Adotar-se-ão formas simples e legíveis de representação cartográfica dos dados, justapondo-os com uma base geológica.

O mapa elaborado conterá, também, as áreas requeridas, conforme as informações obtidas no DNPM. Esse mapa, acompanhado de texto explicativo, deverá mostrar o relacionamento entre os indícios de minerais e jazidas reconhecidas no campo e na bibliografia com a potencialidade mineral da região estudada.

As informações obtidas com esses produtos permitirão caracterizar e avaliar, com maior segurança, os recursos minerais existentes que despertam interesse para mineração e suas interferências com a AID do empreendimento.

► **5ª Etapa:** Acordo com os Concessionários

Está prevista a realização de acordos para compensar as restrições ou impedimentos às atividades minerárias decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

▪ **Público-alvo**

Foram identificados como público de interesse o empreendedor, moradores locais e titulares dos processos minerários, além dos representantes dos órgãos competentes, como o DNPM, o MME e as Secretarias de Meio Ambiente dos municípios envolvidos.

▪ **Indicadores de Efetividade**

- Número de processos que possuem incompatibilidade das atividades de mineração com as de construção da LT;
- Número de acordos efetuados em processos de pesquisa, licenciamento ou de lavra do bem mineral envolvido;
- Quantidade de eventuais processos indenizatórios de direitos minerários já existentes ou outros que venham a ser abertos junto ao empreendimento até ao pedido de bloqueio junto do DNPM.

▪ Cronograma de Execução

Cronograma da Obra		LT 500 kV Miracema - Sapeaçu e Subestações Associadas																							
		Ano 1												Ano 2											
Atividades	Mês	-6	-5	-4	-3	-2	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>																									
1.1 Emissão da Licença de Instalação (LI)																									
1.2 Emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)																									
1.3 Acompanhamento da Obra e emissão da Licença de Operação (LO)																									
<b>2. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LINHA DE TRANSMISSÃO</b>																									
2.1 Projeto Executivo																									
2.2 Mobilização																									
2.3 Instalação de Canteiros																									
2.4 Desempedimento da Faixa (Fundário)																									
2.5 Abertura de Faixa e Acessos (Supressão da Vegetação)																									
2.6 Corte Seletivo (Árvores Fora da Faixa)																									
2.7 Fundações																									
2.8 Montagem de Torres																									
2.9 Lançamento de Cabos																									
2.10 Seccionamento e Aterramento de Cercas																									
2.11 Ensaio de Comissionamento																									
2.12 Operação Comercial																									
<b>3. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - SUBESTAÇÕES</b>																									
3.1 Projeto Executivo																									
3.2 Mobilização																									
3.3 Instalação de Canteiros																									
3.4 Regularização Fundiária																									
3.5 Supressão da Vegetação																									
3.6 Fundações e Obras Cíveis																									
3.7 Montagem Eletromecânica																									
3.8 Ensaio de Comissionamento																									
3.9 Operação Comercial																									

Cronograma do Programa		Programa de Readequação e Indenização de Atividades Minerárias																							
		Ano 1												Ano 2											
Atividades	Mês	-6	-5	-4	-3	-2	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Analisar no (DNPM) os processos de concessão de áreas.																									
Solicitar o bloqueio de áreas junto ao DNPM																									
Estabelecer diretrizes para acordo com os detentores do direito minerário																									

Coordenador:

Técnico:



### ▪ Inter-relação com Outros Programas

Este Programa deverá articular-se diretamente com o Plano Ambiental para a Construção (PAC) e com o Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, que contêm as diretrizes e as técnicas básicas recomendadas para serem empregadas durante a construção do empreendimento.

Também tem relação com o Plano de Comunicação Social que será desenvolvido prévia e paralelamente aos trabalhos de construção da LT.

### ▪ Identificação dos Responsáveis e Parceiros

Este Programa é de responsabilidade do empreendedor, podendo contratar instituição ou empresa, estabelecer convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas para sua implementação.

Este Programa será gerenciado pelo empreendedor que poderá contratar instituições de pesquisa ou empresas com aplicações em projetos ambientais para a execução dos levantamentos, estudos e posteriores avaliações técnicas.

### ▪ Fase do Empreendimento

Todas as atividades previstas neste Programa, incluindo as solicitações de bloqueio e indenizações, deverão ser iniciadas antes da fase de obras, tendo suas atividades finalizadas no decorrer da implantação do empreendimento.

### ▪ Equipe Técnica

Profissional	Formação	Nº de Registro - Conselho de Classe	CTF/IBAMA
Marcelo Motta	Geógrafo, DSc.	CREA-RJ 20044102365	328102
Verena Van Der Ven	Geógrafa	CREA-RJ 2011124672	1674246

### ▪ Referências Bibliográficas

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. **Cadastro nacional processos minerários**. Disponível em: <http://sigmine.dnrm.gov.br>. Consultado em maio de 2013.

